

Mensagem nº 590

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a Portaria nº 6.347, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2017, que torna sem efeito a Portaria nº 995, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009, que outorga permissão à Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, visando a revogação do Decreto Legislativo nº 57, de 2011, publicado no Diário Oficial da União, de 1º de março de 2011, o qual aprova o ato de outorga objeto da citada Portaria nº 995, de 2008.

Brasília, 17 de outubro de 2018.



EM nº 00053/2018 MCTIC



Brasília, 19 de Janeiro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à superior deliberação de Vossa Excelência, proposta no sentido de que seja encaminhada ao Congresso Nacional mensagem informando a publicação do ato que torna sem efeito Portaria n.º 995, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009, que outorga permissão à Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Poço Dantas, no Estado da Paraíba.

2. Esta ação se faz necessária tendo em vista a necessidade de extirpação do Decreto Legislativo n.º 57, de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 1 de março de 2011, por intermédio do qual o Congresso nacional aprova o ato de outorga objeto da citada Portaria n.º 995, de 23 de dezembro de 2008.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 6347/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, invocando as razões presente na Nota Técnica nº 19.652/2017/SEI-MCTIC, da Secretaria de Radiodifusão, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria n.º 995, de 23 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2009, que outorga permissão à Rede Paraibana de Radiodifusão, Sons e Imagens Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Poço Dantas, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/11/2017, às 13:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2338978** e o código CRC **45EEF9A5**.